



(SPED) EFD - ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

A TSI – Sistemas, buscando atender as normativas do Governo Federal e dos Governos Estaduais, desenvolveu os Sistemas Premium-EFD (Escrita Fiscal Digital) e Premium-PisCofins (Escrita Fiscal Digital da Contribuição para o PIS/PASEP E DA COFINS).

Conforme Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008 e suas atualizações:
COTEPE/ICMS nº 38, de 2009;
Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007;
MP-2200-2, de 24 de agosto de 2001;
Convênio ICMS nº 143, de 15 de dezembro de 2006;
Ato COTEPE/ICMS nº 09, de 18 de abril de 2008;
Ajuste SINIEF nº 02, de 03 de abril de 2009 e alterações...

Objetivos

O sistema Premium-EFD, visa gerar as informações em arquivo TXT para posterior validação do Sistema da Receita Federal do Brasil (PVA-EFD) bem como o Sistema Premium-PisCofins validado pelo Sistema SPED-PISCOFINS.

Da apresentação do arquivo da EFD

Após validação os aplicativos da Receita Federal, fazem a assinatura digital dos arquivos utilizando o Certificado Digital A3 e efetua a transmissão utilizando o aplicativo RECEITANET, em seguida disponibiliza a Impressão do Recibo de Envio.

O prazo de entrega da EFD é definido pelas Administrações Tributárias Estaduais. A regra geral está estabelecida no Ajuste SINIEF nº 2, de 2009, cláusula décima segunda.
A cláusula décima segunda do Ajuste SINIEF 02/09 prevê:
*“Cláusula décima segunda O arquivo digital da EFD deverá ser enviado até o quinto dia do mês subsequente ao encerramento do mês da apuração.
Parágrafo único. A administração tributária da unidade federada poderá alterar o prazo previsto no caput.”*

Os sistemas Premium-EFD e Premium-PisCofins, importam os dados do Sistema Premium-Est, sendo que estes módulos permitem alterações por parte da pessoa responsável pela Escrita Fiscal Digital.

Legislação

Os sistemas da TSI-Sistemas, atendem os requisitos exigidos de acordo com o layout definido conforme ato Cotepe. O projeto definido atende todos os seguimentos empresariais, fazendo com que o sistema seja bastante amplo e com várias informações, hora utilizada por uma empresa e não utilizada por outra.

Funções do Sistema Premium-EFD (Escrita Fiscal Digital)

Cadastros

Parâmetros: Pis, Cofins, IPI e Selo(Ipi C-177)

Cadastros Principais:

Empresa, Contador, Plano de Contas, Códigos Fiscais de Operação, Centro de Custos e Despesas, Índice, Série, C.N.A.E, NCM, Usuários, Acessos, Função.

Cadastrros Secundários:

Clientes/Fornecedores (C-150), Condição de Pagamento, Observações (C-460), Veículos.

Endereços: País, Região, Estado, Município, Bairro, Logradouro.

Produtos: Manutenção de Produtos, Unidades de Medida, Grupo de Serviços.

Movimentações

Notas Fiscais de Entrada(C-100)

Notas Fiscais de Saída(C-100)

Conhecimento de Transportes(D-100)

Cupom Fiscal:

Cupom Fiscal(C-460), Redução Z(C-405), Totalizador Redução Z(C-420), Equipamento ECF(C-400)

Bens Imobilizado:

Bens do Ativo Imobilizado(0300), Movimentação de Bem(G-125), Outros Créditos CIAP(G-126), Ativo Permanente CIAP(G-110).

Inventário:

Abertura do Inventário, Inventário(H-005) (H-010), Fechamento do Inventario, Exporta Inventário.

Apurações:

Fechamento do ICMS, Apuração do ICMS(E-110), Informações Adicionais (E-115), Outras Obrigações Tributárias (C-197), Fechamento do IPI, Apuração do IPI(E-520), Fechamento do ICMS-ST, Apuração do ICMS-ST(E-210), Controle de Créditos Fiscais ICMS (1200).

Relatórios Cadastros:

Empresa, Plano de Contas, Unidade de Medidas, Serviços, C.N.A.E, NCM, Códigos Fiscais.

Relatórios Fiscais:

Livro Registro de Entradas, Livro Registro de Saídas, Livro Registro de IPI, Livro Registro Apuração de ICMS, Livro Registro Apuração de IPI, Sintegra, Mapa Resumo ECF, Livro Registro de Inventário,

Relatórios Ativo Imobilizado:

Cadastro de Bens, Livro Diário Movimento dos Bens.

Conversores de Tabelas:

Conversor Grupos de Serviços, Conversor de Tabelas, Conversor Totalizador Redução-Z.

Importação/Exportação EFD: Gerador de Arquivo EFD, Importador de Dados, Importador de Dados empresa.

Funções do Sistema Premium-PisCofins

Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) – EFD-PIS/Cofins

O PIS e a Cofins são atualmente dois dos mais complexos tributos. Deve-se isto ao volume da legislação e a falta de consolidação desta, tanto quanto à diversidade de modalidades de incidência e aos seus regimes tributários. Hoje as empresas entregam à Receita Federal o Dacon – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais que: “Permite ao declarante prestar informações relativas à apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins”.

A proposta do Sistema Público de Escrituração Digital através da EFD-PIS/Cofins, é concentrar toda a informação analítica que é a base para a apuração do crédito e da contribuição do PIS e da Cofins e apresentá-la em arquivo digital, que provavelmente deve substituir o Dacon – Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais..

Abaixo alguns dos principais pontos publicados até o momento na legislação da EFD-PIS/Cofins:

Atos legais:

Instrução Normativa RFB nº 1.052 (05/07/2010)

Institui a **Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).**

Ato Declaratório Executivo Cofis nº 31 (08/07/2010)

Aprova o **Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Fiscal Digital da Contribuição para PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins)**.

Obrigatoriedade:

- **1º de janeiro de 2011**, para as pessoas jurídicas sujeitas a acompanhamento econômico-tributário diferenciado e sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real;
- **1º de julho de 2011**, para as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real;
- **1º de janeiro de 2012**, para as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado e
- Bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil e cooperativas de crédito, empresas de seguros privados, entidades de previdência privada, abertas e fechadas empresas de capitalização, operadoras de planos de assistência à saúde e serviços de vigilância e de transporte de valores

A partir de 01/01/2011 fica facultada a entrega para as demais pessoas jurídicas não obrigadas.

Prazo:

Entrega **mensal até as 23:59:59 do 5º dia útil do segundo mês subsequente** a que se refere a escrituração. (Cisão, incorporação e fusão têm a mesma data de entrega)

Certificação digital:

Deve-se assinar o arquivo com **certificado A3** do representante legal da empresa ou procurador constituído na Receita Federal

Penalidade:

A não apresentação no prazo acarretará a aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 por mês-calendário ou fração

Conforme orientações no próprio leiaute deve-se escriturar...

- Todas as operações, de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de seu faturamento mensal (venda de bens e serviços);
- Operações, de natureza fiscal e/ou contábil, representativas de aquisições de bens para revenda, bens e serviços utilizados como insumos e demais custos, despesas e encargos, sujeitas à incidência e apuração de créditos;
- Valores retidos na fonte em cada período;
- Outras deduções utilizadas;
- Em relação às sociedades cooperativas, a Contribuição para o PIS/Pasep sobre a Folha de Salários.

É importante observar que os documentos que compõem o Bloco C e D da EFD-PIS/Cofins devem ser os mesmos do Sped Fiscal (EFD), observando-se que todos os documentos de saída e apenas os de entrada sujeitos a crédito devem ser apresentados na EFD-PIS/Cofins, Estes dados o sistema irá importar do Premium-EFD.

Uma vez elaborado o arquivo, este deve ser submetido ao Programa Validador SPED PIS-COFINS, que verifica as inconsistências efetua a assinatura digital e envia o arquivo ao SPED.

Fluxo das Informações:

